



**BÚZIOS**  
PREFEITURA

Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios  
Secretaria Municipal de Administração  
Coordenadoria Especial de Licitações e Contratos

PROCESSO Nº 2753/2022  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2022

**ATA Nº 001 DA REUNIÃO REALIZADA PELA COMISSÃO DE PREGÃO, NA FORMA ABAIXO:**

Aos 20/04/2022 (vinte dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois), às 10:00 (dez) horas, na sala da Coordenadoria Especial de Licitações e Contratos, localizada no prédio sede da Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios, sito à Estrada da Usina Velha, nº 600, Centro, Armação dos Búzios - RJ, CEP.: 28.950-000, reuniu-se a Comissão de Pregão, instituída pelo Decreto nº 1.817/2022, publicada no Diário Oficial do Município no dia 17/01/2022 (dezesete de janeiro de dois mil e vinte e dois), presentes o Pregoeiro substituto, o Sr. Renan Moreira Raposo da Silva, para examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos ao pleito em questão, e dois membros da Equipe de Apoio, as Sras. Elizabete de Oliveira Braga e Simone de Souza Cardoso, havendo por objeto do Pregão Presencial para o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no ramo de agenciamento de viagens, com validade pelo período de 12 (doze) meses, pelo critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM (Menor taxa de Administração).

Inicialmente, registre-se que, considerando que o Município dispõe da Lei Municipal nº 1509/2019 e regulamentação interna no sentido de que toda sessão de licitação deve ser gravada e transmitida ao vivo, foi informado aos presentes que o procedimento será realizado com transmissão via Facebook, na página oficial desta Prefeitura Municipal.

Após, o Sr. Pregoeiro prosseguiu anunciando aos presentes que iniciaria os trabalhos com a análise da documentação de credenciamento dos presentes, pelo que enfatizou que todos os documentos desta etapa deveriam ser entregues fora dos envelopes de habilitação e proposta.

Foram recolhidos e avaliados os documentos de credenciamento, os quais logo após foram submetidos aos presentes para análise, pelo que lhes foi solicitado que rubricassem a documentação. Após, o Sr. Pregoeiro franqueou o acesso aos documentos de credenciamento a todos os interessados para análise, solicitando suas rubricas na referida documentação, pelo que todos atestam plena vista à documentação.

Compareceram à sessão as seguintes empresas e seus respectivos representantes:

1. A empresa R Moraes Agência de Turismo EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 06.955.770/0001-74, representada pelo Sr. Andre Couto de Souza;
2. A empresa Hotel a Jato Operadora Turística Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 17.124.851/0001-49, representada pelo Sr. Luiz Augusto de Sá Arnaud;
3. A empresa P G Rocha Turismo ME, inscrita no CNPJ sob o nº 07.579.818/0001-50, representada pelo Sr. Piero Gonçalves Rocha;

Ultrapassada a análise da documentação de credenciamento, foi constatado que todas as presentes foram consideradas devidamente credenciadas a participar do certame, sem ressalvas.



PROCESSO Nº 2753/2022  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2022

**ATA Nº 001 DA REUNIÃO REALIZADA PELA COMISSÃO DE PREGÃO, NA FORMA ABAIXO:**

Ato contínuo, procedeu-se a consulta das licitantes junto ao site do Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS para apuração acerca de eventuais impedimentos de participação, pelo que **não consta qualquer restrição em desfavor das licitantes.**

Após, foram recolhidos os envelopes contendo as propostas de preços e a documentação de habilitação das participantes, todos devidamente lacrados, pelo que **todos os presentes atestam a plena inviabilidade dos invólucros.**

Em sequência, o Sr. Pregoeiro prosseguiu com a abertura dos envelopes de proposta de preços, pelo que o solicitou a rubrica dos licitantes nas propostas classificadas. O Sr. Pregoeiro franqueou o acesso aos documentos contidos nos envelopes de proposta de preços a todos os interessados, pelo que todos atestam plena vista à documentação.

Da análise do mérito classificatório, constatou-se que as propostas apresentadas foram consideradas classificadas para a fase de lances, tendo atendido a todas as disposições editalícias pertinentes ao tema. Isto visto, o representante da empresa Hotel a Jato questionou à comissão quanto à metodologia de aferição da inexecutabilidade das propostas conforme disposto no item 13.6.8 do instrumento convocatório.

Já analisadas as propostas, foi informado aos presentes que a análise de presunção de inexecutabilidade ocorreu na forma do item 13.6.8.1, "a" do Edital, que traduz literalmente as disposições do art. 48, §1º, "a" da Lei Geral de Licitações (Lei 8.666/1993). Neste sentido, avaliadas as propostas apresentadas, na forma do mapa de apuração em anexo, pelo que se constatou que as empresas **R Moraes e Hotel a Jato** já apresentaram propostas presumidamente inexecutáveis. Diante disto, foi alertado aos participantes que, independentemente da oferta de novos lances, a executabilidade das propostas apresentadas poderá vir a ser verificada pela municipalidade, sujeitando as empresas a aplicação de eventual punição em caso do não cumprimento das ofertas.

Dito isto, todos os licitantes presentes declaram-se cientes das condições apresentadas, pelo que, imediatamente após, deu-se início àquela etapa com as empresas, na forma do estabelecido pelo item 13.6.1 do edital.

Encerrada a fase de lances, a empresa **Hotel a Jato Operadora Turística Ltda.** sagrou-se vencedora dos itens nº 01 e 02, na forma constante no Relatório De Fornecedores Vencedores, em anexo à presente ata.

Questionado acerca da executabilidade da sua proposta, o representante da empresa **Hotel a Jato** declarou a proposta manifestamente executável, alegando encontrar-se dentro das práticas convencionais de mercado e que há entendimento consolidado pelas cortes de contas no sentido de que não se presume a inexecutabilidade de proposta de preços relacionadas à agenciamento turístico, entendo em vista que não há clareza nas relações econômicas estabelecidas entre as agências e suas operadoras.



**BÚZIOS**  
PREFEITURA

Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios  
Secretaria Municipal de Administração  
Coordenadoria Especial de Licitações e Contratos

PROCESSO Nº 2753/2022  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2022

**ATA Nº 001 DA REUNIÃO REALIZADA PELA COMISSÃO DE PREGÃO, NA FORMA ABAIXO:**

Em seguida, o Pregoeiro prosseguiu com a abertura do envelope contendo a documentação de habilitação da empresa vencedora e solicitou a rubrica dos presentes na documentação nele contida. Neste momento, o representante da empresa **R Moraes** manifestou-se no sentido de que a **Hotel a Jato** não teria apresentado a declaração de que a empresa opera, com, no mínimo, três companhias aéreas classificadas como regulares perante a Agência Regulamentadora competente, na forma exigida pelo item 7.1, "a" do Termo de Referência - Anexo I do Instrumento Convocatório.

Por seu turno, o representante da empresa **Hotel a Jato** declarou que a disposição editalícia não é clara no sentido de que não foi esclarecido o momento de apresentação da referida declaração; que a mesma não foi exigida no item 12 (documentação de habilitação) do instrumento convocatório; e que não haveria qualquer menção à inabilitação pela falta de apresentação do referido documento.

Além das alegações apresentadas, o Pregoeiro constatou que o instrumento convocatório não traz como anexo o modelo de declaração, conforme sugerido na disposição do item 7.1, "a" do Termo de Referência - Anexo I do Instrumento Convocatório.

Isto dito, o Pregoeiro trouxe à baila a disposição do Acórdão nº 1211/2021 - Plenário do TCU, que indica:

"REPRESENTAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO REGIDO PELO DECRETO 10.024/2019. IRREGULARIDADE NA CONCESSÃO DE NOVA OPORTUNIDADE DE ENVIO DE DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO AOS LICITANTES, NA FASE DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS, SEM QUE O ATO TENHA SIDO DEVIDAMENTE FUNDAMENTADO. PROCEDÊNCIA. REVOGAÇÃO DO CERTAME. MEDIDA CAUTELAR PLEITEADA PREJUDICADA. CIÊNCIA AO JURISDICIONADO ACERCA DA IRREGULARIDADE. OITIVA DO MINISTÉRIO DA ECONOMIA SOBRE A CONVENIÊNCIA E OPORTUNIDADE DE IMPLANTAÇÃO DE MELHORIAS NO SISTEMA COMPRASNET. Admitir a juntada de documentos que apenas venham a atestar condição pré-existente à abertura da sessão pública do certame não fere os princípios da isonomia e igualdade entre as licitantes e o oposto, ou seja, a desclassificação do licitante, sem que lhe seja conferida oportunidade para sanear os seus documentos de habilitação e/ou proposta, resulta em objetivo dissociado do interesse público, com a prevalência do processo (meio) sobre o resultado almejado (fim). O pregoeiro, durante as fases de julgamento das propostas e/ou habilitação, deve sanear eventuais erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível aos licitantes, nos termos dos arts. 8º, inciso XII, alínea "h"; 17, inciso VI; e 47 do Decreto 10.024/2019; sendo que a vedação à inclusão de novo



PROCESSO Nº 2753/2022  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2022

**ERRATA À ATA Nº 001 DA REUNIÃO REALIZADA PELA COMISSÃO DE PREGÃO, NA FORMA ABAIXO:**

Aos 20/04/2022 (vinte dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois), às 10:00 (dez) horas, na sala da Coordenadoria Especial de Licitações e Contratos, localizada no prédio sede da Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios, sito à Estrada da Usina Velha, nº 600, Centro, Armação dos Búzios - RJ, CEP.: 28.950-000, reuniu-se a Comissão de Pregão, instituída pelo Decreto nº 1.817/2022, publicada no Diário Oficial do Município no dia 17/01/2022 (dezesete de janeiro de dois mil e vinte e dois), presentes o Pregoeiro substituto, o Sr. Renan Moreira Raposo da Silva, para examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos ao pleito em questão, e dois membros da Equipe de Apoio, as Sras. Elizabete de Oliveira Braga e Simone de Souza Cardoso, havendo por objeto do Pregão Presencial para o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no ramo de agenciamento de viagens, com validade pelo período de 12 (doze) meses, pelo critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM (Menor taxa de Administração).

Da ata narrando os fatos da sessão em questão, foi consignado que atuou como Pregoeiro o Sr. Renan Moreira Raposo da Silva, Pregoeiro Substituto nomeado pelo Decreto nº 1.817/2022, publicada no Diário Oficial do Município no dia 17/01/2022 (dezesete de janeiro de dois mil e vinte e dois).

Apesar disso, no campo direcionado à assinatura da ata pelos membros da Comissão e pelos licitantes participantes, constou o Sr. Paulo Henrique De Lima Santana, Pregoeiro também nomeado pelo Decreto de nº 1.817/2022, e o Sr. Renan identificado como membro da Equipe de Apoio.

Diante disto, considerando que trata-se de mero erro material, que não influencia e/ou modifica no resultado final da licitação; e que a questão pode ser esclarecida simplesmente com a compulsão da referida ata de sessão, uma vez que a composição da comissão atuante no certame foi esclarecida na introdução do referido registro, faz necessário a presente errata para que:

- 1- seja ignorada a necessidade de assinatura na ata do Sr. Paulo Henrique De Lima Santana, tendo em vista que este sequer participou da sessão;
- 2 - na qualificação do Sr. Renan Moreira Raposo da Silva, onde lê-se: "EQUIPE DE APOIO", leia-se: "PREGOEIRO"

Assim sendo, nada mais havendo a tratar, firma-se a presente errata à ata nº 001 da reunião realizada pela comissão de pregão em relação ao Pregão Presencial Nº 016/2022, que, depois de lida e achada conforme, segue assinada pela Comissão de Pregão e passa a integrar àquela Ata.

  
RENAN M. RAPOSO DA SILVA  
PREGOEIRO

  
ELIZABETE DE OLIVEIRA BRAGA  
EQUIPE DE APOIO

  
SIMONE DE SOUZA CARDOSO  
EQUIPE DE APOIO

Item	Taxa Orçada	Média Das Propostas	70% Da Média das Propostas
1	15,00%	2,17%	1,52%
2	15,00%	2,17%	1,52%

Apuração de Propostas			
Item 1		Item 2	
Apresentante	Valor Mensal	Apresentante	Valor Mensal
Hotel a Jato	0,00%	Hotel a Jato	0,00%
P G Rocha	7,50%	P G Rocha	7,50%
R Moraes Agência	-1,00%	R Moraes Agência	-1,00%
Média do Lote	2,17%	Média do Lote	2,17%

Apuração de Vencedores			
Item	Proposta Vencedora	Apresentante	Valor Reduzido
1	-5,00%	Hotel a Jato	-133,33%
2	-5,00%	Hotel a Jato	-133,33%

**FILTROS APLICADOS:**

**CPF / CNPJ:** 06955770000174 19410496000108 17124851000149

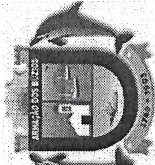
**Tipo de sanção:** Decisão Judicial em execução cível que impeça a contratação Impedimento - Lei do RDC Impedimento - Lei do Pregão Decisão judicial liminar/cautelar que impeça contratação Impedimento - Legislação Estadual  
Impedimento - Legislação Municipal Impedimento - Lei do RDC Impedimento - Art. 28, Decreto 5450/2005 Inidoneidade - Legislação Estadual  
Inidoneidade - Legislação Municipal Inidoneidade - Lei da ANTT e ANTAQ Inidoneidade - Lei de Licitações Inidoneidade - Lei Orgânica TCU Proibição - Lei Antitruste  
Proibição - Lei de Improbidade Proibição - Lei Eleitoral Requisição - Ministério Público Suspensão - Decreto ANEEL Suspensão - Decreto Petrobras  
Suspensão - Legislação Estadual Suspensão - Lei das Estadais Suspensão - Lei de Licitações

LIMPAR

**Data da consulta:** 20/04/2022 10:05:26

**Data da última atualização:** 19/04/2022 18:00:04

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado							



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
COORDENADORIA ESPECIAL DE LICITAÇÃO

### MAPA COMPARATIVO

Gestora: PMAB  
Processo Adm: 2753/2022  
Edição Nº 016/2022  
Data do Certame: 20/04/2022 - Horário: 10:00

**PRESA: R Moraes Agência de Turismo EIRELI**

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	TAXA DE ADMINISTRAÇÃO (%)
1	EMISSION DE BILHETES DE PASSAGEM, COMPREENDENDO O TRAJETO DE IDA E VOLTAS COM EVENTUAIS ESCALAS, RESERVA, EMISSION, REEMISSAO, MARCAÇÃO, REMARCAÇÃO, ENDOSSO E ENTREGA DE BILHETES QTD MÍNIMA: 672 QTD MÁXIMA: 1008	-1,00%
2	RESERVAS DE DIÁRIAS EM HOTEL PADRÃO 04 (QUATRO) ESTRELAS, COMPREENDENDO RESERVA, EMISSION, REEMISSAO, MARCAÇÃO, REMARCAÇÃO, ENDOSSO E ENTREGA DE BILHETES QTD MÍNIMA: 1344 QTD MÁXIMA: 2016	-1,00%

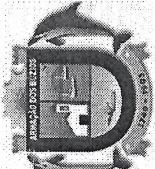
*(Handwritten signatures and initials in blue ink)*

PRESA: Hote a Jato Operadora Turística Ltda.		
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	TAXA DE ADMINISTRAÇÃO (%)
1	EMISSÃO DE BILHETES DE PASSAGEM, COMPREENDENDO O TRAJETO DE IDA E VOLTA COM EVENTUAIS ESCALAS, RESERVA, EMISSÃO, REEMISSÃO, MARCAÇÃO, REMARCAÇÃO, ENDOSSO E ENTREGA DE BILHETES QTD MÍNIMA: 672 QTD MÁXIMA: 1008	0,00%
2	RESERVAS DE DIÁRIAS EM HOTEL PADRÃO 04 (QUATRO) ESTRELAS, COMPREENDENDO RESERVA, EMISSÃO, REEMISSÃO, MARCAÇÃO, REMARCAÇÃO, ENDOSSO E ENTREGA DE BILHETES QTD MÍNIMA: 1344 QTD MÁXIMA: 2016	0,00%

PRESA: P G Rocha Turismo ME		
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	TAXA DE ADMINISTRAÇÃO (%)
1	EMISSÃO DE BILHETES DE PASSAGEM, COMPREENDENDO O TRAJETO DE IDA E VOLTA COM EVENTUAIS ESCALAS, RESERVA, EMISSÃO, REEMISSÃO, MARCAÇÃO, REMARCAÇÃO, ENDOSSO E ENTREGA DE BILHETES QTD MÍNIMA: 672 QTD MÁXIMA: 1008	7,50%
2	RESERVAS DE DIÁRIAS EM HOTEL PADRÃO 04 (QUATRO) ESTRELAS, COMPREENDENDO RESERVA, EMISSÃO, REEMISSÃO, MARCAÇÃO, REMARCAÇÃO, ENDOSSO E ENTREGA DE BILHETES QTD MÍNIMA: 1344 QTD MÁXIMA: 2016	7,50%

Handwritten signature and initials in blue ink, including a large flourish and the letters 'P' and 'A'.





PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
COORDENADORIA ESPECIAL DE LICITAÇÃO

### HISTÓRICO DE LANCES

Gestora: PMAB

Acesso Adm: 2753/2022

Licitação Nº 016/2022

Data do Certame: 20/04/2022 - Horário: 10:00

#### ITEM 01 : EMISSÃO DE BILHETES DE PASSAGEM, COMPREENDENDO O TRAJETO DE IDA E VOLTA COM EVENTUAIS ESCALAS, RESERVA, REEMISSÃO, REEMISSÃO, MARCAÇÃO, REMARCAÇÃO, ENDOSSO E ENTREGA DE BILHETES

PARTICIPANTES	TX DE ADM. (%)	LANCE 1	LANCE 2	LANCE 3	LANCE 4	LANCE 5
Moraes Agência	-1,00%	-2,00%	-3,00%	-4,00%	-4,50%	Sem Lance
Guilherme Rocha	7,50%	Sem Lance	Sem Lance	Sem Lance	Sem Lance	Sem Lance
Detalhe a Jato	0,00%	-1,50%	-2,50%	-3,50%	-5,00%	-5,00%

#### ITEM 02 : RESERVAS DE DIÁRIAS EM HOTEL PADRÃO 04 (QUATRO) ESTRELAS, COMPREENDENDO RESERVA, EMISSÃO, REEMISSÃO, REMARCAÇÃO, REMARCAÇÃO, ENDOSSO E ENTREGA DE BILHETES

PARTICIPANTES	TX DE ADM. (%)	LANCE 1	LANCE 2	LANCE 3	LANCE 4	LANCE 5
Moraes Agência	-1,00%	-2,00%	-3,00%	-4,00%	-4,50%	Sem Lance
Guilherme Rocha	7,50%	Sem Lance	Sem Lance	Sem Lance	Sem Lance	Sem Lance
Detalhe a Jato	0,00%	-1,50%	-2,50%	-3,50%	-5,00%	-5,00%

Handwritten signature and initials in blue ink.



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
COORDENADORIA ESPECIAL DE LICITAÇÃO

**FORNECEDORES VENCEDORES**

Gestora: PMAB  
Processo Adm: 2753/2022  
Licitação Nº 016/2022  
Data do Certame: 20/04/2022 - Horário: 10:00

**FORNECEDOR: Hote a Jato Operadora Turística Ltda.**

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	TX DE ADM. (%)
1	EMISSÃO DE BILHETES DE PASSAGEM, COMPREENDENDO O TRAJETO DE IDA E VOLTA COM EVENTUAIS ESCALAS, RESERVA, EMISSÃO, REEMISSÃO, MARCAÇÃO, REMARCAÇÃO, ENDOSSO E ENTREGA DE BILHETES QTD MÍNIMA: 672 / QTDE MÁXIMA: 1008	-5,00%
2	RESERVAS DE DIÁRIAS EM HOTEL PADRÃO 04 (QUATRO) ESTRELAS, COMPREENDENDO RESERVA, EMISSÃO, REEMISSÃO, MARCAÇÃO, REMARCAÇÃO, ENDOSSO E ENTREGA DE BILHETES QTD MÍNIMA: 1344 / QTD MÁXIMA: 2016	-5,00%
<b>Total Geral:</b>		-5,00%

*(Handwritten signature)*

*(Handwritten signature)*